

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

EDITAL ESAF Nº 21, DE 19 DE MARÇO DE 2009

Concurso Público para Técnico de Finanças e Controle, da Controladoria-Geral da União– Segunda etapa– Grupo 3–Matrícula em 1ª chamada

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria n. 1.919, de 26/12/2007, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Interino, da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2007, considerando:

- a) o Termo de Cooperação nº 01/2008, firmado com a Controladoria-Geral da União – CGU;
- b) as disposições contidas no Decreto nº 4.175, de 27/3/2002 e nos artigos 15 e 16 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- c) a prorrogação da vigência do concurso para o cargo de Técnico de Finanças e Controle, até 9 de julho de 2009, constante da Portaria CGU nº 73, de 7/1/2009;
- d) o Edital Esaf nº 2, de 8/1/2008, publicado no DOU, Seção 3, de 9 de janeiro de 2008, regulador do concurso público destinado a selecionar candidatos para o cargo de Técnico de Finanças e Controle, da Controladoria-Geral da União; e, ainda,
- e) as disposições do Edital Esaf nº 15, publicado no DOU de 23 de abril de 2008, que divulgou o resultado da Primeira Etapa desse concurso público, RESOLVE:

I - Convocar, para matrícula no Curso de Formação - Segunda Etapa, entre os constantes do anexo II do Edital Esaf nº 15/2008, os candidatos relacionados no anexo deste edital.

II – DO PERÍODO DE MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA

A matrícula em primeira chamada será realizada no período de **25 a 27 de março de 2009**.

III – DO PROCESSO DA MATRÍCULA

III.1 – O “formulário de matrícula”, o “termo de responsabilidade e opção”, sobre o auxílio financeiro, e as instruções de preenchimento desses formulários estarão disponíveis no sítio www.esaf.fazenda.gov.br

III.2 - O candidato deverá proceder do seguinte modo para realizar sua matrícula:

- a) copiar, preencher, imprimir e assinar o formulário e o termo referidos em III.1;
- b) juntar o atestado de sanidade física e mental;
- c) se o candidato for servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública Federal, deverá (1) juntar também a declaração do dirigente da unidade de recursos humanos do órgão/entidade de lotação, comprovando essa condição e (2) entregar a esse dirigente cópia do termo de responsabilidade de que trata o subitem III.1.
- d) encaminhar a documentação de matrícula, até o dia **27 de março de 2009**, via SEDEX, para:

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA–ESAF

Centro Estratégico de Formação e Educação Permanente - Cefor

DF 001, km 2,3–Lago Sul

71686-900 Brasília–DF

III.3 - Os documentos relativos à sindicância de vida pregressa, de que trata a alínea “a” do inciso II do subitem 1.1 do Edital Esaf nº 2/2008, deverão ser providenciados para entrega até o 10º dia contado do início do Curso de Formação.

III.4 – Caso o candidato não consiga obter os formulários de matrícula pela internet, é de sua inteira responsabilidade entrar em contato com a Esaf, por intermédio do telefone (61) 3412-6481 ou do e-mail cefor.df.esaf@fazenda.gov.br para receber orientação de como os imprimir.

III.5– O candidato concorrente a vaga reservada a portador de deficiência deverá submeter-se à avaliação de Equipe Multiprofissional, na conformidade do Edital Esaf n.º 2/2008, subitem 5.12.5. Os candidatos convocados deverão entrar em contato com a Esaf para tomar conhecimento do dia e hora em que deverão se apresentar para a avaliação. Todos serão examinados dentro do período de matrícula, no seguinte endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro, Térreo, Serviço Médico da Controladoria-Geral da União. O respectivo laudo, decorrente da avaliação, será encaminhado à Esaf pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Controladoria-Geral da União, ficando o candidato desobrigado de juntá-lo aos demais documentos de matrícula.

III.6 – O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo. Para verificar se foi observado o período de matrícula, será considerada a data de postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no envelope de SEDEX.

III.7 – Na forma do Edital Esaf nº 2/2008, subitem 12.4, havendo desistências, serão convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos para se matricularem, com o mesmo prazo a ser estabelecido na forma do subitem 12.2, obedecida a ordem de classificação de que trata a letra “d” do subitem 10.1-I, e nos termos da Portaria MP nº 450, de 6.11.2002, publicada no Diário Oficial da União de 7.11.2002.

IV – DO CURSO DE FORMAÇÃO

IV.1 – O Curso de Formação será realizado no período **de 13 de abril a 6 de maio de 2009**, na sede da Escola de Administração Fazendária – Esaf, em Brasília-DF, localizada no seguinte endereço: Rodovia DF-001, Km 2,3, Lago Sul (Próximo ao Jardim Botânico).

IV.2 – O conteúdo programático, a carga horária, o número de provas escritas e os critérios de aprovação na Segunda Etapa constarão de regulamento a ser aprovado por portaria do Diretor-Geral da Esaf.

IV.3 – Nos dias de aplicação das provas, somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, entre aqueles especificados no Edital Esaf nº 2/2008, item 6.4.1.

IV.4 – As atividades do Curso de Formação estão previstas para ocorrer de segunda a sábado, no horário de 8h15 às 18h15, ressalvado o disposto no subitem VI.1 deste Edital.

IV.5 – A Segunda Etapa do concurso será regida pelas disposições deste edital, do Edital Esaf n.º 2/2008 e do Regulamento do Curso de Formação, a ser entregue ao candidato no ato de sua apresentação no local de realização da Segunda Etapa.

V – DO AUXÍLIO FINANCEIRO

V.1 - Durante o período de realização do Curso de Formação o candidato fará jus a auxílio financeiro, que lhe será pago por intermédio de crédito na conta corrente bancária individual indicada no formulário de matrícula. O valor mensal atual do auxílio financeiro é de R\$ 2.443,63 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) e sobre ele incide o Imposto de Renda. Para o pagamento, ou para o não-pagamento do auxílio financeiro, será exigido do candidato o preenchimento e assinatura do respectivo “termo de responsabilidade e opção”.

V.2 – O candidato deverá ressarcir os valores recebidos a título do auxílio financeiro de que trata o item anterior nas seguintes situações:

- a) caso seja reprovado por inassiduidade no curso de formação;
- b) caso haja desistência da posse, exoneração/vacância, ou afastamento para participação em curso de formação seguido de vacância no prazo de 24 meses contados a partir da posse.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

VI.1 – O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação estará sujeito a regime de tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver no horário noturno e nos sábados, domingos e feriados.

VI.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola de Administração Fazendária – Esaf.

MAURO SÉRGIO BOGÉA SOARES

ANEXO – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

Inscrição	UF	Classif.	Nome
9420487	CRU - AP	10	PATRICIA SANTOS CAVALCANTE
9514627	CRU – MT	10	BRUNO NONATO DOS SANTOS PEREIRA
9418539	CRU – PA	5	IGOR NASCIMENTO FARIAS
9231161	CRU - TO	6	RICARDO ALVES GOMES
9493891	OC - DF	167	EDUARDO CALIL TANNUS DE OLIVEIRA
5009022	OC – DF	168	MARCUS VINICIUS LANE DE ABREU
9259708	OC – DF	169	GISELLE SISSY MEDEIROS DE LIMA
9538674	OC – DF	170	RAFAEL MOREIRA BRAGA
9539204	OC – DF	171	MARCELO FONSECA DE AZEVEDO
9758798	OC – DF	172	CLYTIA HIGA TAMASHIRO
9016384	OC – DF	173	FILIPE MATHIAS CARDOSO
9678948	OC – DF	174	DAVID AMARAL SANTOS
9181504	OC – DF	175	MIZAEAL BORGES DA SILVA NETO
9308105	OC – DF	176	JOSE FERNANDES PONTES JUNIOR
9719407	OC – DF	177	FERNANDA BERNARDES DE FARIA (*)
9479015	OC – DF	178	DANIEL WILSON CABRAL DE LEMOS
9029940	OC – DF	179	JOSE AECIO VASCONCELOS FILHO
9539450	OC – DF	180	DANIELA BARBOSA JUNQUEIRA
9031430	OC – DF	181	DAMONILLE BRITO SOARES
9028757	OC – DF	182	BRUNO GONCALVES PONGITORI
9217436	OC – DF	183	ANNE LOUISE PRACIANO SAMPAIO
9499687	OC – DF	184	JOSIANE CORREA PIRES
9529926	OC – DF	185	DAISY DE SOUSA DUARTE
9606238	OC – DF	186	KAMYLE BRAGA SOARES
9079440	OC – DF	187	EDIVANIO VIEIRA DA COSTA
9248234	OC – DF	188	DIEGO CARVALHO CURCINO
9124896	OC – DF	189	ALEXANDRE AVILA FURIATI
9676503	OC – DF	190	ALEXANDRE VELLOSO DE ARAUJO
9335480	OC – DF	191	MARCOS ANTONIO DE SALES BIASOLI
9020640	OC – DF	192	QUINTINO AUGUSTO LEITAO REGIS

(*) Candidato concorrente a vaga reservada a portador de necessidades especiais